

TABELA ÚNICA
BASE DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

N. DE ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	BASE DE CÁLCULO	N. DE UPF's COBRADA
1	SERVIÇOS NÃO OPERACIONAIS E NÃO EMERGENCIAIS PRESTADOS PELO CBMAC		
	1.1 - Corte e poda de árvores sem eminente perigo de acidente	Até um dia de serviço	5
		De dois a três dias	12
	1.2 – Colocação de faixas nas ruas, praças e outros logradouros públicos	Até o limite de nove faixas, será cobrado por faixa	1
		A cada dezena será acrescida	1
	1.3 – Prevenção com fins lucrativos ou de interesse particular, tais como: estádio de futebol, ginásio de esporte, quadras, piscinas, parques, exposições, circos e outros	Até 1000 pessoas	60
		De 1001 até 3000 pessoas	110
		De 3001 até 8000 pessoas	140
		De 8001 até 1500 pessoas	200
		Acima de 1500 pessoas para cada 1000 pessoas a mais	20
	1.4 – Emissão de laudo pericial		
	1.4.1 – Outros serviços não especificado no item 1.5. serão avaliados pelo Centro de Atividades Técnicas, levando-se em consideração os custos operacionais, a conveniência e oportunidade, quando solicitado pelo interessado	Por cada página de laudo	025
	1.5 – Emissão de atestado de sinistro/constatação e habite-se	Por cada página	1
2	VEÍCULOS AUTOMOTORES		
	2.1 – Automóveis utilitários	Até quatro toneladas	1
	2.2 – Ônibus e caminhões	Para todos	2
3	IMÓVEIS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS DE QUALQUER NATUREZA	I – km ² UPF Onde: I = Taxa K= 0,06 M ² = área construída em metros quadrados UPF = Unidade Padrão Fiscal do Estado	
4	IMÓVEIS RESIDENCIAIS DE QUALQUER NATUREZA, A PARTIR DE 70,01 METROS QUADRADOS DE ÁREA CONSTRUÍDA	I – km ² UPF Onde: I = Taxa K= 0,02 M ² = área construída em metros quadrados UPF = Unidade Padrão Fiscal do Estado	